



## Regulamento Oficial Feira do Fumeiro e Artesanato

### Artigo 1º

#### Objecto

1. O presente Regulamento tem por objecto a 20ª Feira do Fumeiro e Artesanato de Almeida, a levar a efeito pela Freguesia de Almeida, nos dias 6, 7, 8 e 9 de Fevereiro de 2016.

### Artigo 2º

#### Localização

1. A Feira do Fumeiro e Artesanato de Almeida é realizada no Quartel das Esquadras em recinto fechado, devidamente guardado, nos períodos de encerramento - das 00:00h às 10:00h, dos dias 6 a 9 de Fevereiro de 2016.

### Artigo 3º

#### Condições de Participação

1. Podem participar neste certame produtores de fumeiro, artesãos, a título individual ou colectivo, ou em representação de Municípios, Associações Municipais, Juntas de Freguesia, Associações sem fins lucrativos, desde que cumpram o regulamento.
  
2. A Junta de Freguesia de Almeida reserva-se o direito de convidar outras entidades cuja participação possa valorizar o certame.

3. A organização reserva-se o direito de rejeitar ou pedir esclarecimentos sobre inscrições que não se enquadrem no âmbito da 20ª FEIRA DO FUMEIRO E ARTESANATO DE ALMEIDA.

4. A participação na 20ª edição da Feira do Fumeiro e Artesanato de Almeida estará condicionada a uma selecção prévia dos inscritos, tendo em conta as características das peças que se proponham expor e o espaço disponível.

5. A organização não se responsabiliza por eventuais ilegalidades ou irregularidades, relativamente aos produtos expostos, devidas à não observância das disposições legais ou regulamentares, casos em que fará aplicar o que for ditado pelas autoridades competentes.

6. Qualquer reclamação deverá ser apresentada à organização, por escrito devidamente identificada e assinada, num prazo máximo de 24 horas, sobre o facto que terá dado origem à mesma.

#### Artigo 4º Inscrições

1. As inscrições deverão ser efectuadas através de Ficha de Inscrição adequada, disponibilizada pela Organização.

2.

A – Expositores em geral (GRATUITO)

B – Tasquinhas (GRATUITO)

C – Artesãos (GRATUITO)

3. As inscrições podem ser feitas directamente na sede da Junta de Freguesia de Almeida, via correio e via Internet, tendo como data limite o dia 22 de Janeiro de 2016, reservando-se esta Junta de Freguesia o direito de não considerar as inscrições que derem entrada fora deste prazo.

4. Aos expositores será confirmado por escrito, telefone ou via Internet a sua participação, eventualmente com reservas, ou exclusão, até ao dia 29 de janeiro de 2016.

5. A desistência por parte de qualquer participante deve ser comunicada, obrigatoriamente à organização, no mínimo com 5 dias de antecedência à data prevista para montagem. O incumprimento implicará a não-aceitação do respectivo pedido de inscrição em futuros certames do mesmo âmbito.

## **Artigo 5º**

### **Condições de Exposição**

1. Cada stand constitui-se por um módulo de 3m x 2m, dispondo dos seguintes equipamentos: ponto de luz, uma tomada de corrente normal, frontão para identificação.

Não podem ser aplicados pregos ou outros elementos perfurantes, nem ser utilizados quaisquer tipos de aquecimento nem iluminação.

2. Os expositores não poderão solicitar mais que um módulo por regra, sendo que casos pontuais em que sejam pedidos mais do que um módulo serão alvo de análise por parte da organização do certame, cabendo à mesma a aceitação ou não de tal, de acordo com os interesses e valorização do evento.

3. A localização dos módulos é da responsabilidade da organização, segundo critérios de organização espacial da exposição, não sendo reconhecido ao expositor qualquer direito de exigir a atribuição de um local da sua preferência, por qualquer tipo de conveniência.

4. O expositor não poderá ceder a qualquer título o direito de ocupação do espaço que lhe foi atribuído sendo que, o incumprimento implicará a não-aceitação do respectivo pedido de inscrição em futuros certames.

5. A ocupação e decoração dos módulos poderá ser feita a partir das 8:00h do dia 5 de Fevereiro (6ª feira) sendo que, impreterivelmente deverá estar concluída até às 19:00h do mesmo dia, devendo o expositor fazer o levantamento dos "Livres-Trânsito" no secretariado que, permitirão uma livre circulação pelo espaço da 20ª Feira do Fumeiro e Artesanato de Almeida.



6. Se a ocupação do espaço não tiver sido iniciada até às 15:00h horas do dia 5 de Fevereiro (6ª feira), a organização poderá ceder o espaço em questão a outro expositor de acordo com os interesses e valorização do evento.

7. A concepção do espaço, incluindo o mobiliário para exposição das peças, é da responsabilidade dos seus ocupantes, bem como a respectiva limpeza (interior).

8. Cabe aos expositores participantes zelar pela segurança e conservação das suas peças, objectos, trabalhos, valores e restante “recheio” do espaço que ocupam, durante o período de funcionamento da Feira e efectuarem, se assim o entenderem, os seguros que considerem adequados.

9. A desmontagem deverá ser efectuada a partir do encerramento oficial (19:00h do dia 9 de Fevereiro de 2016) do certame e durante o dia seguinte (10 de Fevereiro de 2016).

## **Artigo 6º**

### **Horário de Funcionamento**

1. A abertura oficial da 20ª Feira do Fumeiro e Artesanato em Almeida terá lugar no dia 6 de Fevereiro de 2016, às 10:00h, devendo os expositores estar presentes e ter prontos, meia hora antes da inauguração, os respectivos espaços.

2. O encerramento oficial da 20ª Feira do Fumeiro e Artesanato em Almeida terá lugar no dia 9 de Fevereiro de 2016, às 19:00h.

3. O horário de funcionamento será o seguinte:

Sábado, 6 Fevereiro – 10:00h / 24:00h

Domingo, 7 Fevereiro – 10:00h / 24:00h

Segunda – feira, 8 de Fevereiro – 10:00h / 24:00h

Terça-feira, 9 de Fevereiro – 10:00h / 19:00 h

4. As entradas para o público em geral são gratuitas, nos espaços de exposição e tasquinhas, assim como no espaço exterior da 20ª Feira do Fumeiro e Artesanato de Almeida.

## **Artigo 7º**

### **Apoios**

1. Durante todo o período de duração da 20ª Feira do Fumeiro e Artesanato de Almeida, a organização disporá de um serviço de apoio permanente aos expositores e visitantes, situado no secretariado do certame, ao qual todos os intervenientes se poderão dirigir, em virtude de qualquer eventualidade que tenha a ver com este evento.

## **Artigo 8º**

### **Livre-Trânsito**

1. O expositor deverá indicar na inscrição, uma relação nominal dos seus colaboradores até ao máximo de dois, de forma a serem emitidos "Livres-Trânsito" que, deverão ser levantados no Secretariado da Feira, aquando da montagem dos respectivos stands, sem os quais o expositor não poderá circular nos espaços de acesso restrito, nomeadamente nas áreas reservadas a exposição, fora do horário de abertura ao público e nomeadamente, para efectuar reposições de stocks ou outros.

## **Artigo 9º**

### **Divulgação**

1. A 20ª FEIRA DO FUMEIRO E ARTESANATO será publicitada através dos órgãos de comunicação social e de outros meios considerados apropriados pela organização.

## **Artigo 10º**

### **Disposições Finais**

1. O não cumprimento do horário de funcionamento fixado no n.º 3 do Artigo 6º e, a não observância do período e prazo de desmontagem consignado no n.º 9 do Artigo 5º constituem motivos de recusa de inscrição dos expositores nos certames do mesmo âmbito que se realizem nos anos seguintes.

2. Com a inscrição, o expositor obriga-se à aceitação e cumprimento integral do presente Regulamento.

3. Não é permitida a utilização de instalações sonoras próprias por parte dos expositores, assim como a distribuição, sem autorização prévia, de material promocional que, de alguma forma, prejudique a normal actividade dos outros expositores e organização do evento.

4. Não é permitido aos expositores a elaboração e venda de rifas.

5. As reposições de stocks e outras cargas e descargas, por parte dos expositores, deverão ser feitas, sempre que possível, antes da abertura da Feira ao público, devendo os expositores estar devidamente identificados com o Livre-Trânsito, de forma a poderem aceder ao interior da exposição.

5. A organização reserva-se o direito de filmar e/ou fotografar stands, produtos, colóquios e outras manifestações que possam ocorrer durante o certame, com a finalidade de promover futuras edições da Feira do Fumeiro e Artesanato de Almeida assim como o concelho de ALMEIDA, sendo que com a inscrição o expositor cede os seus direitos de imagem neste evento, à Junta de Freguesia de Almeida.

6. A circulação automóvel, estacionamento, cargas e descargas nos acessos e espaço exterior da 20ª Feira do Fumeiro e Artesanato de Almeida, serão controlados pela organização, não sendo reconhecido o direito aos expositores e/ou visitantes de contornar as normas previstas.

7. As dúvidas e casos omissos suscitados pela aplicação deste Regulamento serão resolvidos pela organização.

